



Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ

FORÇA-TAREFA "OPERAÇÃO LAVA JATO"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA/PR

Autos nº 5043559-60.2016.4.04.7000

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, nos autos acima identificados, em atenção à intimação proferida nos presentes autos, vem expor o que segue.

Trata-se de pedido de conversão de prisão temporária em prisão preventiva, relativamente a ANTONIO PALOCCI FILHO e BRANISLAV KONTIC. Em acréscimo ao acervo probatório já colacionado na representação inicial dos presentes autos (e que ocasionou a decretação da prisão temporária), vieram aos autos novos elementos probatórios a justificar, neste momento, a conversão da prisão temporária em prisão preventiva em relação aos investigados ANTONIO PALOCCI FILHO e BRANISLAV KONTIC.

Conforme já asseverado pela autoridade policial, tanto as provas identificadas em continuidade de análise do material anteriormente apreendido quanto aquelas obtidas com o cumprimento de outras medidas cautelares (quebra de sigilo bancário, busca e apreensão) robustecem ainda mais os elementos probatórios sobre o envolvimento de BRANISLAV KONTIC e ANTONIO PALOCCI com os crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e revelam a necessidade de que a prisão temporária anteriormente decretada seja convertida em prisão preventiva.

A partir da análise de extratos bancários da conta SHELLBILL - conta não declarada e mantida no exterior por MONICA MOURA e JOÃO SANTANA, já tendo sido anteriormente descoberta como destinatária de recursos provenientes de corrupção e utilizados para pagamentos de serviços publicitários prestados ao Partido dos Trabalhadores – constatou a autoridade policial que, em consonância com os registros feitos para o período na planilha relativa ao "Programa Especial Italiano", foram destinados por contas vinculadas à

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Odebrecht (INNOVATION RESEARCH) USD 11.719.691,08 no período entre 19/07/11 a 02/05/2012.

Além disso, mediante a análise de planilhas recuperadas de arquivos eletrônicos armazenados em dispositivos apreendidos, a autoridade policial identificou a contabilização de que, efetivamente, diversos pagamentos registrados na planilha “Programa Especial Italiano” foram realizados, em espécie, mediante entregas organizadas e concretizadas pelo Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht.

Neste aspecto, foram identificadas planilhas de entregas de valores em espécie que revelam a efetiva entrega a ANTONIO PALOCCI – identificado pelo codinome ITALIANO – dos seguintes montantes:

a) R\$ 16,2 milhões, divididos em 17 entregas de recursos em espécie, concretizadas entre 08/07/2010 e 17/09/2010, em consonância com as anotações relativas ao período, contidas na planilha relativa ao “Programa Especial Italiano”

b) R\$ 15 milhões, divididos em 9 entregas de recursos em espécie, concretizadas entre 29/09/2010 e 26/10/2010, em consonância com as anotações relativas ao período, contidas na planilha relativa ao “Programa Especial Italiano”

c) entrega de R\$ 1,5 milhões vinculadas a pessoa identificada pelo codinome “Menino da Floresta”, em consonância com a anotação registrada na planilha “Programa Especial Italiano”

Ainda, a partir da oitiva dos investigados e das análises da quebra de sigilo bancário da empresa DAG e do material apreendido em tal empresa, robusteceram-se ainda mais os indícios de que a aquisição de terreno inicialmente destinado à construção do instituto Lula foi concretizada por interposta pessoa (empresa DAG) com a participação de ANTONIO PALOCCI e como contraprestação por atuação ilícita de ANTONIO PALOCCI em favor dos interesses da empresa.

A análise da quebra bancária da empresa DAG demonstrou não apenas que os valores referentes à aquisição do terreno foram efetivamente transferidas pela ODEBRECHT à empresa DAG, mas que tais transferências ocorreram de forma contemporânea com as tratativas reveladas nos diversos e-mails e reuniões e com a efetiva compra do terreno.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Como bem apontado pela autoridade policial, a quebra de sigilo bancário demonstrou que a D.A.G. CONSTRUTORA LTDA recebeu da Odebrecht, em 15.09.2016 e 20.09.2016, o valor de R\$ 8.103.533,71 (oito milhões, cento e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos). No dia seguinte, ou seja, em 21.09.2010, a D.A.G. CONSTRUTORA LTDA depositou em favor dos sócios e administradores da empresa ASA – AGÊNCIA SUL AMERICANA DE PUBLICIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA o total de R\$ 9.189.324,20 (nove milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) pela compra do terreno da Rua Doutor Haberbeck Brandão, 178, São Paulo/SP.

Na sequência, logo após efetivado o pagamento do terreno à empresa ASA, ANTONIO PALOCCI foi imediatamente avisado sobre as atualizações a respeito da aquisição do terreno, conforme comprovou e-mail encaminhado por MARCELO ODEBRECHT a BRANISLAV KONTIC, datado de 22/09/2010, ou seja, dia seguinte ao pagamento do terreno por intermédio da DAG CONSTRUTORA.

Releva notar que, no e-mail destinado a atualizar ANTONIO PALOCCI, menciona-se claramente a urgência em comunicar sobre as novidades relativas ao terreno, para o caso de ANTONIO PALOCCI querer “tomar alguma ação”. Revela-se, ainda, que seria empreendido um significativo esforço para que o documento chegasse logo às mãos de ANTONIO PALOCCI, dispondo-se MARCELO ODEBRECHT a mandar alguém a Brasília unicamente com o propósito de entregar em mãos o documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Fw:
De: Marcelo Bahia Odebrecht /O=ODEBRECHT/OU=EXCHANGE ADMINISTRATIVE GROUP (FYDIBOHF23SPDLT)/CN=RECIPIENTS/CN=MBAHIA
Para: Darci Luz /O=ODEBRECHT/OU=EXCHANGE ADMINISTRATIVE GROUP (FYDIBOHF23SPDLT)/CN=RECIPIENTS/CN=Dardiluz;
Envio: 22/09/2010 08:17:42

Assim que chegar lhe encaminho e vc tem que pedir para imprimir em BSB e entregar em um envelope lacrado ao deputado.

From: branslav kontic <kontichbrani@yahoo.com>
To: Marcelo Bahia Odebrecht
Sent: Wed Sep 22 05:38:53 2010
Subject: Re:

Ok, sem porblemas,

--- On **Wed, 9/22/10, Marcelo Bahia Odebrecht <mbahia@odebrecht.com>** wrote:

From: Marcelo Bahia Odebrecht <mbahia@odebrecht.com>
Subject: Re:
To: "kontichbrani@yahoo.com" <kontichbrani@yahoo.com>
Date: Wednesday, September 22, 2010, 6:08 AM

Posso mandar alguem em BSB entregar para ele material impresso.
Acho importante ele receber amanha caso queira tomar alguma acao.
Por volta de 10:30 ja tenho o material. Posso pedir para Darci combinar com vc amanha?

From: branslav kontic <kontichbrani@yahoo.com>
To: Marcelo Bahia Odebrecht
Sent: Tue Sep 21 21:03:33 2010
Subject: Re:

Marcelo,

Ele está em Brasília. Talvez melhor por fone ou mail. Sexta estar em Sp.

Um abraço,

Brani

--- On **Wed, 9/22/10, Marcelo Bahia Odebrecht <mbahia@odebrecht.com>** wrote:

From: Marcelo Bahia Odebrecht <mbahia@odebrecht.com>
Subject:
To: "kontichbrani@yahoo.com" <kontichbrani@yahoo.com>
Date: Wednesday, September 22, 2010, 6:01 AM

Preciso mandar uma atualizacao sobre o novo predio para o Chefe amanha. Qual a melhor maneira?

O teor do e-mail demonstra claramente o quanto era intensa e relevante a atuação de ANTONIO PALOCCI no processo de aquisição do terreno, ao contrário do que tentou fazer crer o investigado em seu interrogatório ao negar qualquer envolvimento e conhecimento acerca do processo de compra do terreno.

Ademais, o fato de ANTONIO PALOCCI receber, no dia após a aquisição do terreno, uma atualização sobre o processo sobre o "novo prédio" revela claramente que já vinha acompanhando o processo e que, portanto, tanto BRANI quanto PALOCCI já sabiam de que se tratava o caso relativo ao novo prédio do instituto, tratando-se o e-mail de atualização sobre assunto já previamente conhecido de ambos.

Embora BRANISLAV KONTIC e ANTONIO PALOCCI tenham negado conhecimento sobre os e-mails relativos ao terreno e conhecimento a respeito do próprio processo de compra de tal imóvel, a análise detalhada do caso permite verificar que a negativa apresentada por ambos não passa de mera estratégia de defesa, sendo a alegada ignorância desconstituída pelos elementos concretos já angariados na presente investigação.

Em primeiro lugar, a alegação feita por BRANISLAV KONTIC de que não se recorda do e-mail recebido a respeito do instituto e que não saberia informar se encaminhou o documento a seu chefe não possui qualquer verossimilhança. Há que se convir que nem Marcelo Odebrecht é uma pessoa qualquer do povo cujos e-mails possam ser esquecidos e

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

tratados como mais um no volume de demandas populares, nem o assunto relativo ao Instituto Lula é algo estranho ou menosprezado por pessoas que possuem forte e notória ligação tanto com LULA quanto como próprio partido. Tanto o devido encaminhamento a ANTONIO PALOCCI dos e-mails recebidos de MARCELO ODEBRECHT quanto a memorização de recebimento, por mais de uma vez, de e-mails e documentos relacionados ao Instituto Lula soam absolutamente evidentes, não se sustentando a tese apresentada por BRANISLAV KONTIC de que simplesmente não se recorda do e-mail e que não sabe se entregou o documento a seu chefe, principalmente tendo em vista que certamente houve mais de um contato sobre o tema (tendo sido o e-mail acima reproduzido mera atualização de assunto que já estava sendo tratado).

No que tange à negativa feita por ANTONIO PALOCCI, além de ser desmentida pelos e-mails recebidos e pela comprovação de reunião registrada no celular de Marcelo Odebrecht, é também desconstituída pela análise dos demais elementos fáticos. Mesmo que não ocupe algum cargo formal dentro da estrutura do Instituto Lula, é público e notório o alinhamento ideológico e a duradoura parceria entre ANTONIO PALOCCI e LULA, sendo evidente que o projeto de compra do terreno não seria algo estranho ou facilmente esquecido por ANTONIO PALOCCI.

Neste contexto, o esforço feito por ANTONIO PALOCCI em negar todo e qualquer envolvimento e conhecimento sobre o fato apenas revela a tentativa de se afastar do fato criminoso investigado: a utilização de parte dos recursos ilícitos recebidos por ANTONIO PALOCCI para a aquisição de terreno destinado ao Instituto Lula.

Ainda a corroborar o envolvimento de ANTONIO PALOCCI com o processo de compra do terreno e a vinculação à Planilha "Posição Especial Italiano" dos recursos utilizados para tal aquisição, cumpre registrar que, em perfeita consonância com o registrado na Planilha "Posição Especial Italiano", foram apreendidos na sede da empresa DAG documentos que corroboram a utilização da DAG como interposta pessoa para adquirir o terreno e o repasse pela Odebrecht de aproximadamente R\$ 8 milhões destinados ao terreno do Instituto Lula (IL)

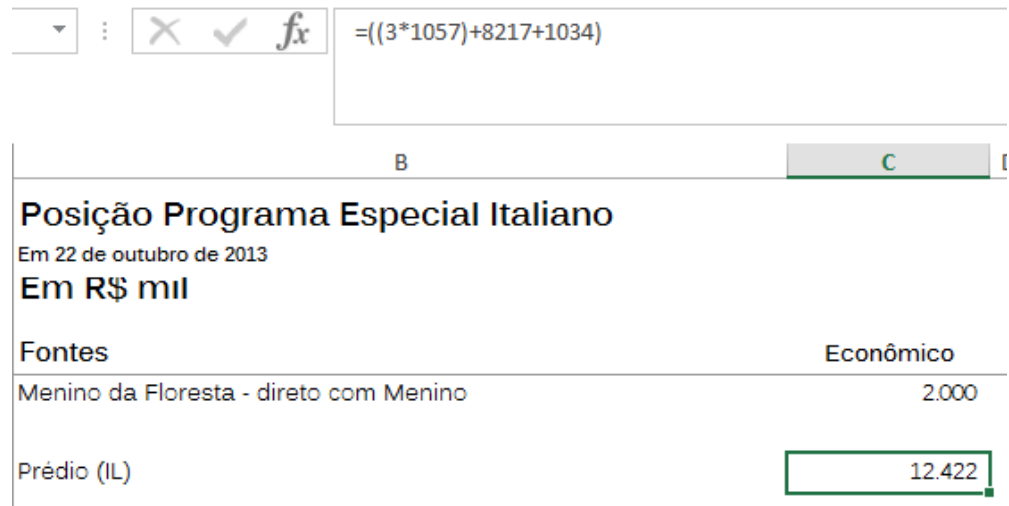
O Relatório nº 701/2016, elaborado para análise dos documentos apreendidos na D.A.G. CONSTRUTORA LTDA, ressaltou, conforme trecho de documento a seguir reproduzido, que, conforme planilha apreendida, aproximadamente R\$ 8 milhões de reais repassados pela Odebrecht eram destinados ao "IL", em referência ao terreno em que se pretendia construir nova sede do Instituto Lula.

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT CBN - Terraplenagem Area Sul
Ver contrato, que me lembre o item foi inserido no item mobilização (em torno de R\$ 8M p IL)

Como bem salientado pela autoridade policial, a correspondência de tal valor ao conteúdo das planilhas "POSICAO – ITALIANO310712MO.xls" e "POSICAO - ITALIANO 22

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

out 2013 em 25 nov.xls” encontra-se em detalhamento da rubrica “Prédio (IL)”, associada ao valor de R\$ 12.422.000,00, dividido em três parcelas: i) R\$ 1.057.000,00, ii) R\$ 8.217.000,00 e iii) R\$ 1.034.000,00:



The screenshot shows an Excel spreadsheet. At the top, a formula bar contains the formula $=((3*1057)+8217+1034)$. Below the formula bar, the spreadsheet content is as follows:

Posição Programa Especial Italiano	
Em 22 de outubro de 2013	
Em R\$ mil	
Fontes	Econômico
Menino da Floresta - direto com Menino	2.000
Prédio (IL)	12.422

Neste contexto, diante de todos os elementos já colacionados, robustece-se a convicção de que o imóvel tenha sido efetivamente adquirido por interposta pessoa com recursos espúrios repassados pela Odebrecht em contraprestação pela interferência ilícita de ANTONIO PALOCCI perante a alta Administração Federal em favor dos interesses da empresa, estando a aquisição vinculada à planilha Posição Programa Especial Italiano.

Certamente, se a aquisição fosse lícita ou se se tratasse de uma mera doação, o ato não seria concretizado de forma dissimulada, com recursos de origem ilícita e com a utilização de interposta pessoa.

Neste momento, portanto, dados os novos elementos probatórios trazidos aos autos, tornou-se ainda mais robusta a demonstração acerca dos indícios de envolvimento

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

de ANTONIO PALOCCI e BRANISLAV KONTIC com os crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Além disso, faz-se necessária a conversão das prisões temporárias de BRANISLAV KONTIC e ANTONIO PALOCCI em prisões preventivas, a fim de assegurar a ordem pública, a instrução criminal e a aplicação da lei penal.

No que diz respeito à ordem pública, cumpre salientar que os valores espúrios repassados em favor de ANTONIO PALOCCI (e documentados na planilha Programa Especial Italiano) atingiram o montante de mais de R\$ 128 milhões efetivamente entregues. Além disso, a mesma planilha registra a existência de um saldo de aproximadamente R\$ 70 milhões, valor este que possivelmente tenha sido repassado a ANTONIO PALOCCI posteriormente a outubro de 2013, uma vez que os encontros e contatos entre ANTONIO PALOCCI e executivos da Odebrecht prosseguiu até, pelo menos, maio de 2015, conforme comprovado pelos registros de reunião de Marcelo Odebrecht e pelo relato dos próprios ANTONIO PALOCCI e BRANISLAV KONTIC.

Como já mencionado, mesmo depois de ANTONIO PALOCCI ter deixado de ocupar cargo público, continuou a tratar frequentemente com executivos da Odebrecht e a realizar reuniões em seu escritório ou em sua residência. Embora ANTONIO PALOCCI tenha alegado que em tais reuniões – realizada em sua empresa de assessoria - era solicitado a emitir opiniões acerca do cenário econômico, afirmou que não era contratado pela empresa para prestar assessoria.

Por outro lado, é pública e notória a influência e o amplo acesso de ANTONIO PALOCCI às mais altas decisões adotadas na Administração Pública Federal, havendo fortes indícios de que tais encontros eram concretizados para defender ilicitamente os interesses da empresa, em troca de vantagens indevidas.

Apesar de tanto BRANISLAV quanto PALOCCI terem informado em seus depoimentos que ANTONIO PALOCCI possuía proximidade com os executivos e que tais empresários tinham o número do celular de ANTONIO PALOCCI, os contatos para tratar dos assuntos investigados foram realizados por intermédio de BRANI, o que revela a sistemática de tentar dissimular a relação existente, colocando um intermediário como forma de tornar mais ocultas as tratativas ilícitas. Obviamente, a conduta normal de pessoas que possuem proximidade a ponto de frequentar a residência um do outro e de possuírem em seus

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

celulares os contatos pessoais uns dos outros é de marcar reuniões diretamente entre si. Neste contexto, a utilização de intermediários para o agendamento dos encontros revela claramente a tradicional prática empregada na prática de crimes, de fragmentar o elo de comunicação como forma de dificultar o rastreamento das tratativas e das ligações entre os principais agentes criminosos.

Ademais, também a revelar indícios de que os encontros ocorridos até 2015 tenham sido concretizados com os mesmos propósitos ilícitos concretizados desde 2006, observa-se que a sistemática utilizada para agendamento de tais reuniões permaneceu a mesma: mediante a utilização de BRANISLAV KONTIC como “ponte ligação”, evitando-se o registro de contatos telefônicos diretos entre os executivos e ANTONIO PALOCCI para tais tratativas.

Tanto o valor documentado como entregue a ANTONIO PALOCCI até outubro de 2013 (R\$ 128 milhões) quanto o saldo remanescente (R\$ 70 milhões) representam, tanto isolada quanto conjuntamente, quantia bastante expressiva de vantagens indevidas, tendo causado evidente dano de intensa gravidade ao erário. Neste contexto, é imprescindível que se identifique a destinação dos recursos e se promova a recuperação integral dos valores ilícitos auferidos por ANTONIO PALOCCI.

Ademais, tendo em vista que grande parte dos valores foram repassados em espécie, é certo que a ocultação dos valores por parte do investigado se torna mais provável.

Ainda, cumpre destacar que há indicativos de que os investigados tenham atuado para ocultar elementos probatórios úteis à investigação. Nesse sentido, conforme atestado em informação prestada pela autoridade policial responsável pela busca e apreensão no escritório da empresa PROJETO, constatou-se que havia sido retirados do local os desktops relativos a diversos computadores existentes no local, estando os fios desconectados sobre a mesa.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



Conforme revelaram as imagens reproduzidas, as estações de trabalho foram encontradas pela Polícia Federal sem a presença dos desktops, havendo no local apenas os monitores, mouses e teclados. Apesar de BRANISLAV KONTIC ter afirmado que os desktops teriam sido retirados do local por se tratarem de computadores antigos, a análise das fotografias demonstra exatamente o contrário: os equipamentos ilustrados nas imagens revelam ser bastante novos e em ótimo estado.

Ademais, a partir das fotos juntadas na informação, observa-se que pelo menos três estações estavam sem computador. Todavia, na busca e apreensão, foram encontrados apenas dois notebooks, o que reforça os indicativos de possível ocultação dos equipamentos eletrônicos.

Cumprе relembrar que o escritório da empresa PROJETO era um dos principais locais utilizados para encontros e tratativas espúrias, conforme demonstrado nos e-mails e registros de reuniões. Neste contexto, a retirada de computadores do local onde tais tratativas se realizavam e onde tanto BRANISLAV KONTIC quanto ANTONIO PALOCCI

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

trabalhavam é fato extremamente grave e, juntamente com os outros elementos já delineados, demonstra a necessidade de conversão da prisão temporária em prisão preventiva relativamente a ANTONIO PALOCCI e BRANISLAV KONTIC.

Cumprir destacar que o fato de os computadores terem sido retirados do escritório da empresa PROJETO constituem circunstância totalmente nova – surgida no cumprimento das buscas e apreensões - e que, portanto, não havia sido avaliada quando da decretação da prisão temporária.

Neste contexto, verifica-se claramente a mudança no quadro fático a reforçar a necessidade de decretação da prisão preventiva de ANTONIO PALOCCI e BRANISLAV KONTIC

Quanto a JUSCELINO DOURADO, verifica-se não haver necessidade, neste momento, para a decretação da prisão preventiva, sendo suficiente a adoção de medidas cautelares diversas, como entrega de passaportes e proibição de deixar o país, mantendo o juízo informado sobre eventuais mudanças de endereço.

Ante o exposto, requer o Ministério Público Federal a decretação da prisão preventiva de BRANISLAV KONTIC e ANTONIO PALOCCI, e a aplicação de medidas cautelares diversas a JUSCELINO DOURADO, tais como a entrega de passaportes e a proibição de deixar o país, mantendo o juízo informado sobre eventuais mudanças de endereço.

Curitiba, 30 de setembro de 2016.

Deltan Martinazzo Dallagnol
Procurador República

Januário Paludo
Procurador Regional da República

Carlos Fernando dos Santos Lima
Procurador Regional da República

Orlando Martello
Procurador Regional da República

Antônio Carlos Welter
Procurador Regional da República

Roberson Henrique Pozzobon
Procurador da República

Diogo Castor de Mattos
Procurador da República

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Paulo Roberto Galvão de Carvalho
Procurador da República

Athayde Ribeiro Costa
Procurador da República

Isabel Cristina Groba Vieira
Procuradora Regional da República

Jerusa Burmann Viecili
Procuradora da República

Laura Gonçalves Tessler
Procuradora da República

Julio Noronha
Procurador da República